

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2015

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Altera o Caput do Art. 188 do Regimento Interno da Câmara dos deputados para dispor sobre as votações secretas.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º - O Art. 188 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 188 - A Votação aberta far-se-á pelo sistema eletrônico, nos termos do artigo precedente, apurando-se os nomes individualmente dos votantes e o resultado final, nos seguintes casos: (NR)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com esse Projeto de Resolução, fica proibido qualquer forma de votação secreta no âmbito da Câmara dos Deputados. O papel do legislativo federal além de criar leis e fiscalizar os gastos do executivo, é também ser transparente em toda forma de votação, deixando os eleitores brasileiro ciente do que está acontecendo nas votações internas nesta Casa.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2015

Deputado Professor Victório Galli
PSC-MT